

# Boletim de Serviço

nº 1046, de 05 de dezembro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Portaria - SEI nº 1569, de 03 de dezembro de 2024 .....	04
Portaria - SEI nº 1570, de 03 de dezembro de 2024 .....	05
Portaria - SEI nº 1571, de 05 de dezembro de 2024 .....	09
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>14</b>
Portaria - SEI nº 1562, de 03 de dezembro de 2024 .....	14
Portaria - SEI nº 1565, de 02 de dezembro de 2024 .....	16
Portaria - SEI nº 1566, de 03 de dezembro de 2024 .....	17
Portaria - SEI nº 1567, de 03 de dezembro de 2024 .....	19
Portaria - SEI nº 1568, de 03 de dezembro de 2024 .....	21

Portaria-SEI nº 1569/24, de 3 de dezembro de 2024.

**CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, LACTATO NO LÍQUOR*, para paciente M.E.B. Prontuário 796\*\*\* DN: 20/10/19\*\* HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ana Carla Campos dos Santos Botelho - Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 336\*\*\*

II - Matheus Pereira Rocha - Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 117\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124\*\*\*\*

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1570, de 03 de dezembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 478, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 916 em 29/04/2024, com o intuito de atualizar a composição da Comissão de Monitoramento Assistencial do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- **Designar** Luciana Rosa Mara Milagres, chefe da Divisão de Enfermagem em substituição à enfermeira Paula Cristina Barcelos Vasconcelos;
- **Designar** Fabíola Roldão Caldas, Enfermeira Terapia Intensiva Adulto, lotada na Divisão de Enfermagem, como membro Coordenador da Comissão Monitoramento Assistencial da Enfermagem, em substituição à enfermeira Tatiana da Silva Tavares;
- **Designar** Agda Dias Borges, em substituição ao enfermeiro Alex Douglas Gonçalves, como membro da comissão;
- **Designar** Flávia Jesulina Campos Silva Vital, em substituição à enfermeira Priscila Santos Paiva, como membro da comissão;
- **Designar** Natália Borges Pedralho, em substituição à enfermeira Aline Estefânia Fonseca dos Santos de Souza, como membro da comissão;
- **Designar** Anderson da Silva, em substituição à enfermeira Roberta Porto Silva, como membro da comissão;
- **Designar** Rúbia Vanessa Bonifácio de Araújo, em substituição à enfermeira Betânia Vieira Lourenço, como membro da comissão;
- **Designar** Tathianna Diniz Silveira, em substituição ao enfermeiro José Aparecido Rezende, como membro da comissão;
- **Incluir** Merilaine Isabel dos Santos, enfermeira, como membro da Comissão;
- **Incluir** Carolina Cardoso Rodrigues, enfermeira, como membro da Comissão;
- **Excluir**, a pedido, Elisângela Guimarães Soares;
- **Excluir**, a pedido, Nleide Lima Araújo.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento Assistencial do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SETOR	TURNO	NOME
UNIDADE DE APOIO A GESTÃO EM ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Integral	Luciana Rosa Mara Milagres
UNIDADE DE APOIO A GESTÃO EM ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Integral	Fabíola Roldão Caldas

UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO	MANHÃ	Mariana Pires de Andrade Braga
UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO	TARDE	Lais Machado Freire
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	UTI PS	MANHÃ	Graziela da Costa dos Santos Rossetti
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	UTI PS	TARDE	Ana Carolina Silva Martins Coelho
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	UTI PS	NOITE 1	Patricia Gislene Dias
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	UTI PS	NOITE 2	Marina Rita de Oliveira
UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2º SUL	TARDE	Alda Aparecida Martins Passos
UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2º SUL	NOITE 1	Aline da Silva Fernandes
UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2º SUL	NOITE 2	Josemar Carlos Fortes Martins
UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2º LESTE	MANHÃ	Flávia Lucia Silva
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	CTI 3º LESTE	MANHÃ	Agda Dias Borges
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	CTI 3º LESTE	TARDE	Flávia Jesulina Campos Silva Vital
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	CTI 3º LESTE	NOITE 1	Marcos André Pereira Ornelas
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	CTI 3º LESTE	NOITE 2	Gislene Canazart de Oliveira
UNIDADE CORONARIANA	UCO	MANHÃ	Natália Borges Pedralho
UNIDADE CORONARIANA	UCO	TARDE	Valmara Maxilaine Costa Cardinali
UNIDADE CORONARIANA	UCO	NOITE 1	Noel Moraes de Souza

UNIDADE CORONARIANA	UCO	NOITE 2	Fernanda Conforti Mayrink Lopes
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-NEONATAL	NEONATOLOGIA	MANHÃ	Ariete Cristina Do Porto
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-NEONATAL	NEONATOLOGIA	TARDE	Monique Silva Dias
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	MATERNIDADE	MANHÃ	Valeria Cristina de Sousa
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	MATERNIDADE	TARDE	Priscila de Oliveira Martins
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	MATERNIDADE	NOITE 1	Flávia Lima Miranda
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	MATERNIDADE	NOITE 2	Merilaine Isabel dos Santos
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEDIATRIA	MANHÃ	Lorena Carvalho Silva
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEDIATRIA	TARDE	Anderson da Silva
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEDIATRIA	NOITE 1	Viviane Faustino Borbujo Lourenço de Moraes
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICO	CTIPED	MANHÃ	Ângela Narcisa Magalhães Soares
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICO	CTIPED	TARDE	Carla Georgia Garcez De Lima Frois
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICO	CTIPED	NOITE 1	Ederson Monteiro E Silva
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICO	CTIPED	NOITE 2	Brener Murta de Matos
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	7° NORTE E LESTE	MANHÃ	Regina de Oliveira Benedito
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	7° NORTE E LESTE	TARDE	Gabriela Camargos Costa
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	8°SUL E LESTE	TARDE	Jessica Guerra Salles
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	8°SUL E LESTE	NOITE 1	Juliana Ruela de Souza
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	8°SUL E LESTE	NOITE 2	Carolina Cardoso Rodrigues
UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	8° NORTE	MANHÃ	Claúdia Dias de Lacerda Teixeira

UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	8º NORTE	TARDE	Naiara de Sá Reis
UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	8º NORTE	NOITE 1	Aline Maria dos Santos Caixeta Xavier
UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	9º LESTE	MANHÃ	Rúbia Vanessa Bonifácio de Araújo
UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	9º LESTE	TARDE	Tathianna Diniz Silveira
UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	9º LESTE	NOITE 1	Claudia Valéria Buzzati Dias
UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	9º LESTE	NOITE 2	Elen de Oliveira Peixoto

Art. 3º A Comissão de Monitoramento Assistencial do HC-UFMG/Ebserh tem como principal objetivo aplicar periodicamente um instrumento construído com o intuito de trabalhar junto à equipe assistencial seu conhecimento e cumprimento dos requisitos relacionados à segurança e qualidade do cuidado. Este instrumento aborda questões relacionadas à conformidade comportamental (uso de adornos e uniforme), notificação de incidentes, conhecimento de protocolos assistenciais estratégicos (sepse, restrição física do paciente), temáticas relacionadas à administração de medicamentos (rótulos, equipos, manuseio de linhas venosas, curativos), segurança do paciente (identificação do paciente, queda, prevenção de infecção e registros de enfermagem (anotações obrigatórias relacionadas à prevenção de quedas, percepção dolorosa, avaliação do risco de lesões, anotação de omissão de medicação, processo de enfermagem). Para enfermeiros, o instrumento reforça a conformidade das tarefas de conferência setoriais (geladeira, carrinho de emergência, maletas de transporte, glicosímetros). A organização do instrumento direciona sua aplicação para que seja primeiro feita uma avaliação dos registros do profissional monitorado, seguida da avaliação da assistência prestada e, por último, um momento educativo, o qual estará registrado conforme as normativas institucionais, gerando evidências de capacitação.

Art. 4º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1571, de 05 de dezembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1506, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1043 em 02/12/2024, com o intuito de atualizar o quadro de profissionais designados como Chefiar Substitutas nas ausências e impedimentos das Chefiar titulares:

UNIDADE/SETOR/DIVISÃO	CHEFIA TITULAR	SUBSTITUTO INDICADO	SIAPÉ DO INDICADO	CARGO DO INDICADO
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Aguinaldo de Matos Fonseca	Régia Rúbia Oliveira Saraiva	175*** *	Analista de Tecnologia da Informação - Processos
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Aline Rodrigues Cisar	Leandro Américo da Cruz	226*** *	Administrador
Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Alínia Quélia Araújo Bastos	Ana Facury Da Cruz	220*** *	Nutricionista
Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Ana Carla Campos dos Santos Botelho	Denise Carceroni Cotta Iwashima	148*** *	Médica
Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	André Cristiano Pinto	Elaine Marques Santos	306*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Administração de Pessoal	Camila Costa Fortes	Luciana Martins Ribeiro	224*** *	Assistente Administrativo
Setor de Gestão da Qualidade	Carolina Teixeira Cunha	Isamara Corrêa Lemos	215*** *	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Cecília Siqueira	Álvaro Cesar Silva Fonseca	215*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	Célio Camargos Ferreira	Marcelo Geraldo Silva	334*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Suporte Operacional	Cristiano Oliveira Bistene	Paloma de Souza Castro	340*** *	Assistente Administrativo
Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Claudilaine Silva Reis	Maria Inês Santos Rossi	216*** *	Enfermeira
Ouvidoria	Daiara Baldoni Alves	Wanderson Gomes dos Santos	341*** *	Assistente Administrativo

Unidade de Ambulatório	Denise de Fátima Torres	Raquel Souza Azevedo	221*** *	Enfermeira
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Diogo Carvalho Silva	Raphael Salomão da Fonseca	225*** *	Assistente Administrativo
Setor de Administração	Dulciene Cristina da Silva Ferreira	Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	114*** *	Assistente em Administração
Unidade de Diagnóstico Por Imagem	Eduardo dos Santos Júnior	Giselle Camargo de Sousa	194*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Manutenção Predial	Elaine Santana de Souza Ferreira	Gabriel Alves Ferreira Dias	225*** *	Engenheiro Eletricista
Unidade Desenvolvimento de Pessoas	Eliane Maria Magalhães da Cunha de Melo	Nathalia Danielle Souza de Melo	154*** *	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Elias Fernando Gomes	Adriano Fonseca De Oliveira	235*** *	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Redes
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Elizete Aparecida Soares	Alan Carlos Monserat de Araújo	224*** *	Assistente Administrativo
Unidade Coronariana	Erika Nunes de Oliveira Rodrigues	Monique Rocha Nogueira	215*** *	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Fabiana Costa Sampaio	Maria Inês Santos Rossi	217*** *	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fernando Luiz da Cunha Campos	Varlei Luiz Campos	221*** *	Assistente Administrativo
Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Geraldo Majela Garcia Primo	Melissa Montandon	223*** *	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador
Unidade Terapia Renal Substitutiva	Germano Afonso de Campos	Jenaine Oliveira Paixão	156*** *	Médica - Nefrologia
Unidade de Planejamento de Compras	Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	Fernando Henrique Knischewki Pimentel	222*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Hospitalidade	Graycielle Kívian D'Paula Silva	Cássia Prímola Magalhães Buzelin	224*** *	Assistente Administrativo
Unidade Multiprofissional	Guilherme Gomes Brazil	Cintia Souza Santos	225*** *	Assistente em Administração

Unidade de Vigilância em Saúde	Guilherme Augusto Armond	Aline Baldo Ferreira Bergamini	224*** *	Enfermeira - Infecção Hospitalar
Setor de Engenharia Clínica	Guilherme Pereira Costa	Alexandre Peixoto Maia	216*** *	Engenheiro Clínico
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Gustavo Cesar Augusto Moreira	Diego Franklin Francisco Nasser Fernandes	225*** *	Enfermeiro
Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Henrique de Alencar Gomes	Fernanda Paola de Castro Coutinho	331*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Regulação Assistencial	Isabella Santana dos Anjos	Samyra Francisco Silva	231*** *	Analista Administrativo
Unidade de Projetos e Obras	Ivaner Oliveira Rodrigues	Jean Lucan Martins Vieira	225*** *	Engenheiro Civil
Unidade de Gestão da Qualidade	Isamara Corrêa Lemos	Larisse Meirelles André	215*** *	Enfermeira - Terapia Intensiva
Unidade de Urgência e Emergência	Jaime de Oliveira Campos Junior	Bárbara Mares Porto	102*** *	Médico - Clínica Médica
Unidade da Hemoterapia	José Maria Chaves	Gustavo Augusto Santos	221*** *	Biomédico
Unidade de Clínica Médica	Juliana Alves Rosa	Pamela Nery do Lago	224*** *	Enfermeiro - Assistencial
Unidade de Saúde da Mulher	Kelly Cristina Almeida Borgonove	Priscila de Oliveira Martins	2418** **	Enfermeira Obstétrica
Unidade de Dispensação Farmacêutica	Laís Ferreira da Rocha	Izabela Mansur Alves	320*** *	Farmacêutico
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Leandro Américo da Cruz	Diogo Carvalho Silva	223*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Lélia Maria De Almeida Carvalho	Jaisson Gustavo da Fonseca	152*** *	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica
Setor de Hotelaria Hospitalar	Letícia Lopes Oliveira	Cássia Prímola Magalhães Buzelin	224*** *	Assistente Administrativo
Setor de Governança e Estratégia	Lismar Isis Campos	Henrique de Alencar Gomes	234*** *	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar

Unidade de Hematologia e Oncologia	Lucas Henrique Lobato de Araujo	Danielle Cristina de Oliveira Silva Saturnino	223*** *	Enfermeiro - Oncologia
Divisão de Gestão do Cuidado	Luciana Cristina Dos Santos Silva	Ana Paula Borges Santos	183*** *	Chefe do Setor de Paciente Crítico
Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas	Luciana Daniella Lages Moselli	Marta Silva de Sousa	225*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Especialidades Clínicas	Luzimar Isis Campos	Maira Aparecida Oliveira da Silva	222*** *	Assistente Administrativo
Setor de Farmácia Hospitalar	Maria das Dores Graciano Silva	Aline de Lacerda Andrade	223*** *	Farmacêutica
Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	Maria Gabriela Mendes Pereira da Costa	Ana Lúcia Ribeiro D Aguiar	223*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Bloco Cirúrgico	Maria Ines Santos Rossi	Amanda Escolástica Lacerda	306*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Comunicação Regional 22	Maria Valdirene Martins	Luna Normand de Assis Rocha	226*** *	Analista Administrativo - Jornalismo
Setor de Contratualização e Regulação	Mariana Benevides Santos Paiva	Isabella Santana dos Anjos	226*** *	Enfermeira
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Maristela Brum de Oliveira Lima	Celio Camargos Ferreira	226*** *	Técnico em Contabilidade
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Nathália Faria de Freitas	Ana Flávia Cristina Eller de Oliveira	181*** *	Enfermeira
Setor de Infraestrutura Física	Pedro Paulo de Sousa Cardoso	Elaine Santana de Souza Ferreira	214*** *	Técnico em Segurança do Trabalho
Unidade de Contratualização	Rafaela Silva Campos	Aline Santos de Oliveira	303*** *	Analista Administrativo
Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Régia Rúbia Oliveira Saraiva	Leonardo Tiradentes Costa	221*** *	Analista de Tecnologia da Informação - Processos
Unidade da Criança e do Adolescente	Regina Celi Marques de Almeida	Tais Mendes Martins Sales Santos	325*** *	Assistente administrativo
Divisão de Gestão de Pessoas	Renata Ferreira Soares	Geraldo Majela Garcia Primo	136*** *	Médico

Unidade de Farmácia Clínica	Renata Rezende de Menezes	Claudmeire Dias Carneiro de Almeida	128*** *	Farmacêutica
Chefe da Divisão Médica	René Coulaud Santos da Costa Cruz	Séphora Fonseca Franco	224*** *	Médica - Clínica Médica
Setor de Contabilidade	Rodrigo dos Santos Freitas	Ivan Raphael Almeida de Paula	234*** *	Analista Administrativo - Contabilidade
Unidade de Licitações	Rodrigo Santana de Assis Titoneli	Luciana Barbosa Ferreira Santos	228*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Sandra Patricia Duarte	Jordan Costa de Oliveira	331*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Anatomia Patológica	Simone Maria de Almeida	Maria Clara de Oliveira Leandro	215*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Sonia Maria Nunes Viana	Mislene Galdino Diniz	217*** *	Analista Administrativo
Unidade de Patrimônio	Suellen Moura Oliveira	Mariana Alves de Souza	234*** *	Assistente Administrativo
Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Thais Novaes Costa de Almeida	Telma Regina De Souza	234*** *	Analista Administrativo
Unidade de Contratos	Vivian Stefanne Soares Silva	Juliana Aparecida Rocha da Silva	325*** *	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1562/2024, de 03 de dezembro de 2024

**Retifica Portaria-SEI nº 982/2024 ([41171906](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 452/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1141, de 29 de agosto de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([44755894](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 452/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Aporte Nutricional Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.068.488/0001-38, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de nutrição (lactário), em modalidade transportada, visando o fornecimento de fórmulas infantis, módulos de nutrientes e complemento calórico destinados a pacientes pediátricos e em suporte nutricional do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/Ebserh), assegurando produtos em condições nutricionais e higiênico-sanitárias adequadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I- Gestor, Ana Facury da Cruz, Siape 220\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente, Alínia Quélia Araújo Bastos, Siape 225\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Luísa Arantes Vilela, Siape 341\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Tabatha Sodrê Dias, Siape 331\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;

9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 982, de 01 de agosto de 2024, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh

Portaria - SEI nº 1565, de 02 de dezembro de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria-SEI nº 1141, de 29 de agosto de 2024 e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([44745539](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição, **em regime de consignação**, de órteses, próteses e materiais especiais para o **Serviço de Eletrofisiologia**, em complementação ao pregão 90023/2024 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE:225\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Omar Dario Castro, SIAPE: 326\*\*\*\*

III- Nádia Fernandes Fiorilo Braga , SIAPE: 230\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I -Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\*- Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\* - Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

**Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1566/2024, de 03 de dezembro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90027/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1141, de 29 de agosto de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([44751482](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 1052/2024, 1053/2024, 1054/2024, 1055/2024 e 1056/2024, decorrentes do Pregão nº 90027/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Reedição do PE 90027/2024 para registro de preços para eventual **aquisição, em regime de consignação, de aparelhos auditivos e implantes cocleares** especificado no item 4.4. do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 90027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

I- Gestor, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente, Leandro Américo da Cruz, Siape 226\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Mônica de Paula Santos, Siape 331\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh

Portaria - SEI nº 1567/2024, de 03 de dezembro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 1022/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1161, de 29 de agosto de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([44559906](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 1022/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Biomig Materiais Medico-Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.355.622/0001-75, que tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de monitor de limpeza para detecção de proteína, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I- Gestor, Talita Capistrano Costa, Siape 323\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 334\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh

Portaria - SEI nº 1568/2024, de 03 de dezembro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 67/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1161, de 29 de agosto de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([40707216](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 1059/2024 e 1060/20024, decorrentes do Pregão nº 67/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I- Gestor, Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, Siape 224\*\*\*\*;

II - Fiscal Técnico, Jéssica Beatriz Silva Lopes, Siape 330\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;

3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh